



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 3507902.405.00002059/2025-15

Interessado: Compra Direta

Assunto: Contratação por Inexigibilidade para Capacitação AS NOVAS REGRAS DO CADÚNICO PARA 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - 1– CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Objeto do Presente Termo de Referência é a contratação, por Inexigibilidade, da empresa **CONCEITO – Assessoria & Treinamentos** para ministrar a capacitação “As Novas Regras do Cadúnico para 2025 e seus Desdobramentos”, direcionada a 11 trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à FOME (MDS), impactando diretamente em mais de 40 programas sociais federais, como Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), tornando o processo de seleção dos beneficiários mais ágil e seguro.

1.2 Inscrição para os seguintes funcionários: Mariana Moreno, Silvia Aparecida Batistão, João Pedro Gomes e Souza zambom, Silvana Aparecida de Souza Cardoso, Adriana Aparecida Paulucci Marino, Lisete Danesi, Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva, Lúcia Mifoko Chiba, Cláudia Regina Polaquini de Araújo, Valdineia Moreira Novelli Borelli e Tânia Regina Foganholi.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A capacitação sobre "As Novas Regras do CadÚnico para 2025 e Seus Desdobramentos" é fundamental para garantir que os funcionários da instituição estejam atualizados e preparados para lidar com as mudanças e exigências que a nova regulamentação do Cadastro Único (CadÚnico) impõe a partir de 2025.

2.2- Com as mudanças previstas, será necessário revisar os processos de atendimento, análise e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social, além de adaptar os serviços prestados à população conforme as novas diretrizes e critérios de elegibilidade. Essas alterações exigem que os profissionais estejam devidamente capacitados para:

- 1. Atualização normativa:** Compreender as novas regras e critérios de inclusão, exclusão e atualização de dados no CadÚnico, garantindo o correto cumprimento das normas legais.

2. **Aprimoramento do atendimento ao público:** Oferecer um atendimento mais eficiente e preciso às famílias que dependem do CadÚnico para acessar benefícios sociais, como o Bolsa Família, Auxílio Brasil, entre outros.
3. **Gestão e monitoramento:** Aperfeiçoar as habilidades dos funcionários na gestão de dados e informações, possibilitando maior eficiência na operacionalização do CadÚnico, prevenindo falhas que possam comprometer o acesso de cidadãos aos direitos sociais.
4. **Desdobramentos e impacto social:** Capacitar os servidores a compreenderem os impactos das novas regras no acesso aos benefícios, garantindo que as políticas públicas de inclusão social se mantenham eficazes e alcancem as famílias que realmente necessitam.

3 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Contratação de empresa para ministrar capacitação : “AS NOVAS REGRAS DO CADÚNICO PARA 2025 E SEUS DESDOBRAMENTOS, direcionada a 11 (onze) trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

3.2 – A Capacitação deverá ser realizada em apenas 1 (um) dia, ou seja, dia 12/03/2025, das 09h _as 13 hs, na Cidade de Piracicaba/SP, com carga horária de 4 horas/aula.

3.3 - A contratada deverá oferecer material didático, certificado de conclusão do curso com conteúdo programático e carga horária.

4 – FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 – A contratação será para a Capacitação em uma única data, ou seja, 12/03/2025, ocasião em que o treinamento será realizado na Cidade de Piracicaba/SP.

4.2 – São obrigações da contratada: Fornecer material didático relacionado ao tema; Fornecer os certificados de conclusão do curso com conteúdo programático e carga horária aos participantes do treinamento, aos 11 participantes da capacitação;

4.3 – São obrigações do contratante: Os custos com o deslocamento dos 11 participantes da capacitação até o local onde será realizado o treinamento; A contratante é responsável pelo pagamento mediante nota fiscal e relatório de prestação de serviço devidamente assinado pelo Gestor da Contratação

4.4 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5 -. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1- A estimativa do valor da contratação é no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais), para a participação de 11 (onze) servidores.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas decorrentes da contratação de serviços correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a classificação programática e categoria abaixo discriminada:

7- FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado, após a realização do treinamento, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de prestação de serviço emitido pelo responsável da Secretaria solicitante.

8 – GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Gestor da Contratação	Claudia Barreto Salviatto
Fiscal da Contratação	Rejane Salvatti

Tatiana Gruzdiv

Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Gruzdiv**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091565** e o código CRC **A1254382**.